

LEI Nº 5.090 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO CORRENTE  
PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE  
ESPORTES PARA REALIZAÇÃO DA 10ª  
CORRIDA DO TRABALHADOR “VEREADOR  
JOÃO CUNHA” 2019 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o  
Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer contribuição corrente  
para o Conselho Municipal de Esportes, inscrito no CNPJ sob o nº 12.131.906/0001-24,  
na importância de até R\$ 19.005,00 (dezenove mil e cinco reais) destinada a realização da  
10ª Corrida do Trabalhador Vereador João Cunha - 2019, a ser feita de uma só vez, após a  
publicação da Lei.

**Parágrafo único:** O valor previsto neste artigo deverá ser aplicado no  
custeio da realização 10ª Corrida do Trabalhador Vereador João Cunha do Município de  
Patrocínio-MG do ano de 2019.

**Art. 2º** - Fica o Conselho Municipal de Esportes obrigado a prestar contas  
à Secretaria Municipal de Finanças, ao Setor de Contabilidade e Controle Interno da  
Prefeitura, de toda quantia recebida em decorrência da presente lei, mediante a  
apresentação de documentos comprobatórios da execução dos serviços e despesas,  
acompanhados dos recibos correspondentes aos valores gastos.


**Art. 3º** - As despesas com a presente lei, serão suportadas pela seguinte  
dotação orçamentária:

- 01 - Prefeitura Municipal de Patrocínio
- 12 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- 01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- 27 - Desporto e Lazer
- 122 – Administração Geral
- 0003 – Mais Cultura e Lazer
- 2.710– Promoção de Corridas
- 3.3.70.41.00.00 - Contribuições

**Art. 4º** - Em toda e qualquer divulgação do evento ora patrocinado, o Conselho Municipal de Esportes deverá fazer constar no material publicitário e em qualquer tipo de mídia, o apoio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de abril de 2019.



**Deiró Moreira Marra**

**Prefeito Municipal**

Autor: Prefeito Municipal